



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

I

Série

Número 211

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 948/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, de 30 de novembro, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 214, alterada pela Portaria n.º 1147/2023, de 29 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 238, referente ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular - Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00 €.

Portaria n.º 949/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 917/2022, de 9 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 219, alterada pela Portaria n.º 964/2022, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 231 e pela Portaria n.º 1114/2023, de 21 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 234, referente à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar n.º 181/19.0BEFUN”, no valor global máximo de 20.000,00 €.

Portaria n.º 950/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 354/2023, de 24 de maio, publicada no Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 96, alterada pela Portaria n.º 1148/2023, de 29 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do Jornal Oficial, I Série n.º 238, referente à “Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN - Ação administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 45.000,00 €.

Portaria n.º 951/2024

Distribui os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada das Matas n.º 3, Matas, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/815/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 25.116,36 €.

Portaria n.º 952/2024

Distribui os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Pereiras, n.º 22, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/814/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 28.130,04 €.

Portaria n.º 953/2024

Distribui os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís Camões, Edifício Maracay, 3.º direito, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/817/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.092,80 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 948/2024**

de 23 de dezembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, de 30 de novembro, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 214, alterada pela Portaria n.º 1147/2023, de 29 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 238, referente ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular - Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, publicada no JORAM I série n.º 214, de 30 de novembro, alterada pela Portaria n.º 1147/2023, publicada no JORAM I série n.º 238, de 29 de dezembro, referente ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular - Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	850,00€
Ano económico de 2020	0,00€
Ano económico de 2021	0,00€
Ano económico de 2022	0,00€
Ano económico de 2023	0,00€
Ano económico de 2024	0,00€
Ano económico de 2025	3.150,00€

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. A despesa prevista para 2025 será acautelada no orçamento do respetivo ano.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 949/2024

de 23 de dezembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 917/2022, de 9 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 219, alterada pela Portaria n.º 964/2022, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 231 e pela Portaria n.º 1114/2023, de 21 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 234, referente à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar n.º 181/19.0BEFUN”, no valor global máximo de 20.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 917/2022, publicada no JORAM I série n.º 219, de 9 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 964/2022, publicada no JORAM I série n.º 231, de 29 de dezembro, e pela Portaria n.º 1114/2023, publicada no JORAM I série n.º 234, de 21 de dezembro, referente à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar n.º 181/19.0BEFUN”, no valor global máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	11.850,00€
Ano económico de 2020	5.572,50€
Ano económico de 2021	0,00€
Ano económico de 2022	0,00€

Ano económico de 2023	0,00€
Ano económico de 2024	0,00€
Ano económico de 2025	2.577,50€

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. A despesa prevista para 2025 será acautelada no orçamento do respetivo ano.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 950/2024

de 23 de dezembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 354/2023, de 24 de maio, publicada no Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 96, alterada pela Portaria n.º 1148/2023, de 29 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do Jornal Oficial, I Série n.º 238, referente à "Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN - Ação administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal", no valor global máximo de 45.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 354/2023, publicada no JORAM I série n.º 96, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 1148/2023, publicada no JORAM I série n.º 238, de 29 de dezembro, referente à "Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN - Ação administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal", no valor global máximo de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	19.995,00€
Ano económico de 2021	0,00€
Ano económico de 2022	0,00€
Ano económico de 2023	0,00€
Ano económico de 2024	0,00€
Ano económico de 2025	25.005,00€

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. A despesa prevista para 2025 será acautelada no orçamento do respetivo ano.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 951/2024

de 23 de dezembro

Sumário:

Distribui os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada das Matas n.º 3, Matas, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/815/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 25.116,36 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada das Matas n.º 3, Matas, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/815/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 25.116,36 € (vinte e cinco mil, cento e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	0,00€
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	8.193,84€
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	8.370,84€
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	8.551,68€

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2026 e 2027, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 9 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 952/2024

de 23 de dezembro

Sumário:

Distribui os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Pereiras, n.º 22, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/814/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 28.130,04 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Pereiras n.º 22, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/814/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 28.130,04€ (vinte e oito mil, cento e trinta euros e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	0,00€
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	9.177,00€
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	9.375,24€
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	9.577,80€

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2026 e 2027, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 9 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 953/2024

de 23 de dezembro

Sumário:

Distribui os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís Camões, Edifício Maracay, 3.º direito, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/817/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.092,80 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís Camões, Edifício Maracay, 3.º direito, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/817/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.092,80€ (vinte mil e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	0,00€
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	6.555,00€
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	6.696,60€
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	6.841,20€

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2026 e 2027, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 9 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)